**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 163/2021**

CONSIDERANDO QUE:

a) a Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor – CODECON é o órgão público municipal responsável pela defesa dos consumidores na capital baiana; vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, desempenha a função de defender, educar e proteger o consumidor em Salvador;
b) cabe à CODECON promover a educação e o equilíbrio entre o fornecedor e o consumidor no município de Salvador,
c) a quarentena fez disparar as vendas on-line, mas também provocou um aumento dos golpes no universo da internet;
d) as empresas que utilizam a internet possuem a obrigação de fornecer um ambiente seguro para recebimento de valores e proteção dos dados do consumidor,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

à Excelentíssima Senhora Secretária de Ordem Pública de Salvador solicitar à Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON) que sejam intensificadas as ações fiscalizatórias e educativas ao consumidor, a fim de coibir o crescimento de fraudes eletrônicas na pandemia do novo Coronavírus.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

**Alexandre Aleluia**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Luiz Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Duda Sanches**

**Edvaldo Brito**

**Isnard Araújo**

**Marcelle Moraes**

**Maurício Trindade**